



OTOC
ORDEM dos TÉCNICOS
OFICIAIS de CONTAS



EFEITO DO SNC NA AGRICULTURA

Exemplos Práticos

Paula Franco



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS



Caso Prático 1 – Silvicultura

Paula Franco



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS



CASO 1 – Silvicultura

A Sociedade Portugal, Lda, cuja actividade é a silvicultura tem uma extensão de terreno com 100 hectares com sobreiros no Ribatejo e 15 hectares em Trás-os-Montes donde extrai cortiça, o custo de aquisição dos terrenos e dos sobreiros foi respectivamente 200.000,00 € e 500.000,00, sendo que o justo valor dos sobreiros é de 500.000,00 €.

A cortiça é extraída de 9 em 9 anos. O ultimo ano em que se extraiu cortiça foi em 2009 , pelo que a próxima extracção se prevê para o ano 2018.

A estimativa de colheita é de 36000 arrobas de cortiça para o Ribatejo e 7000 arrobas para Trás-os-Montes. De acordo com a consulta das cotações no sistema SIMA o valor por Arroba de cortiça no Ribatejo é de 22,00 € e em Trás-os-Montes 12,50€. Pelo que o valor dos ganhos estimados de venda menos os custos de vender são respectivamente de 792.000,00 e 87.500,00.

Face ao SNC o que deve ter em conta para o tratamento do reconhecimento/registo contabilístico e que consequências é que estas operações tem nas Demonstrações Financeiras da sociedade ao longo dos vários anos?

Paula Franco



CASO

Dados importantes a reter em relação à produção silvícola:

				Cortiça Ribatejo	Cortiça Trás-os-Montes
		Gastos do exercício *	Justo valor da cortiça **	Justo valor da cortiça ***	
1ano	2010	10.000,00	88.000,00	9.722,22	
2ano	2011	12.500,00	88.000,00	9.722,22	
3ano	2012	12.500,00	88.000,00	9.722,22	
4ano	2013	12.000,00	88.000,00	9.722,22	
5ano	2014	13.000,00	88.000,00	9.722,22	
6ano	2015	12.000,00	88.000,00	9.722,22	
7ano	2016	14.000,00	88.000,00	9.722,22	
8ano	2017	12.000,00	88.000,00	9.722,22	
venda	2018	30.000,00	88.000,00	9.722,24	

Total 128.000,00 792.000,00 87.500,00

* Os gastos do exercício são os efectivamente incorridos

** e *** O Justo valor da cortiça para cada ano foi estimado tendo em conta o valor de venda espectável menos os custos de vender, dividido pelo ciclo de produção dos 9 anos

Paula Franco



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS



Natureza do problema

Face ao SNC (NCRF 17) em relação aos activos biológicos:

- ❖ de produção (sobreiros e ou valorização dos sobreiros pelo crescimento da cortiça)
- ❖ aos consumíveis (se se individualizar a cortiça)

O seu reconhecimento inicial faz-se ao justo valor

Paula Franco



OTOC
ORDEM dos TÉCNICOS
OFICIAIS de CONTAS



Norma base: Normas aplicáveis

❖ *NCRF 17 – Agricultura*

Outras normas:

❖ *Estrutura conceptual*

Paula Franco



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS



Problemática do Reconhecimento

inicialmente

- ❖ reconhecidos nos Activos pelo justo valor

subsequentemente:

- ❖ Activos ao Justo valor – as variações do justo valor são reconhecidas directamente em Resultados (gastos ou rendimentos)



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS



❖ Reconhecimento Inicial:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
372x	11 ou 12 ou 2711	500.000,00	Custo de aquisição dos sobreiros
431x	11 ou 12 ou 2711	200.000,00	Custo de aquisição do terreno



❖ Mensuração subsequente:

Pelo aplicação do justo valor à cortiça que se encontra em crescimento em cada período de relato

	Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
Ano 2010	371x ou 372x	774x	88.000,00	Justo valor
	371x ou 372x	774x	9.722,22	Justo valor

.....

Pelo aplicação do justo valor à cortiça que se encontra em crescimento em cada período de relato

	Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
Ano 2018	371x ou 372x	774x	88.000,00	Justo valor
	371x ou 372x	774x	9.722,22	Justo valor

Nota: O Justo valor dos sobreiros não sofreu alteração por si só, valorizando-se com o crescimento da cortiça que pode ser imputado ao sobreiro ou individualizado para se distinguir o justo valor.

Paula Franco



Comparativo entre a aplicação do justo valor e a não aplicação nas DF em 2014

Sociedade Portugal, LDA.
BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE Dezembro DE 2014

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 Dez 2014	31 Dez 2013
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		200.000,00	
Activos biológicos		500.000,00	
Activo corrente			
Inventários			
Activos biológicos		488.610,10	
Clientes			
Caixa e depósitos bancários		2.000,00	
Total do Activo		1.190.610,10	
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital realizado		200.000,00	
Resultados Transitados		300.000,00	
Res. Transitadosc/ JustoValor		351.388,88	
Resultado Líquido do Período		84.722,22	
Total do Capital Próprio		936.111,10	
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		26.000,00	
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores		228.499,00	
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos			
Total do passivo		254.499,00	
Total do capital próprio e do passivo		1.190.610,10	

Sociedade Portugal, LDA.
BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE Dezembro DE 2014

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 Dez 2014	31 Dez 2013
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		200.000,00	
Activos biológicos		500.000,00	
Activo corrente			
Inventários			
Activos biológicos		0,00	
Clientes			
Caixa e depósitos bancários		2.000,00	
Total do Activo		702.000,00	
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital realizado		200.000,00	
Resultados Transitados		300.000,00	
Res. Transitados		-39.500,00	
Resultado Líquido do Período		-13.000,00	
Total do Capital Próprio		447.500,00	
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		26.000,00	
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores		228.499,00	
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos			
Total do passivo		254.499,00	
Total do capital próprio e do passivo		701.999,00	



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS



❖ Implicações fiscais da aplicação do justo valor em Activos biológicos e da aplicação da NCRF 17 e do art. 18 do CIRC

Para efeito de determinação do lucro tributável em IRC o justo valor dos activos biológicos consumíveis de actividades silvícolas não são aceites fiscalmente.

Refere o art. 18 do CIRC que os gastos das explorações silvícolas plurianuais podem ser imputados ao lucro tributável tendo em consideração o ciclo de produção, caso em que a quota parte desses gastos, equivalente à percentagem que a extracção efectuada no período de tributação represente na produção total do mesmo produto, e ainda não considerada em período de tributação anterior, podendo ainda ser actualizada de acordo com a aplicação dos coeficientes de correcção monetária.

Paula Franco



❖ Implicações fiscais da aplicação do justo valor em Activos biológicos e da aplicação da NCRF 17 e do art. 18 do CIRC

Assim, o impacto que tem em relação ao ano 2014 serão os seguintes:

Contabilidade

Custos/Gastos registados durante o exercício	perda do exercício	13.000,00
--	--------------------	-----------

Justo valor da cortiça os produtos colhidos	Ganho do exercício	97.722,22
---	--------------------	-----------

Fiscalidade

Não é aceite ficalmente	Acresce Q 07 mod 22
-------------------------	---------------------

Não é aceite ficalmente	Deduz Q 07 mod 22
-------------------------	-------------------

Os Gastos e os Ganhos para efeito fiscal só serão reconhecidos no ano da venda. Refira-se ainda que os gastos será aplicado o coeficiente de correcção monetária.

Paula Franco



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS



❖ Implicações fiscais da aplicação do justo valor em Activos biológicos e da aplicação da NCRF 17 e do art. 18 do CIRC

Tendo em conta que a cortiça foi efectivamente vendida em 2018 pelo valor de 920.000,00 € (8500.000 € da cortiça Ribatejo e 70.000 € da cortiça de Trás-os-Montes), que implicações contabilísticas e fiscais tem a operação no ano 2018?

O justo valor dos sobreiros é à data de 31/Dez de 2018 de 450.000,00€.

Paula Franco



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS



Dados importantes a reter em relação à venda da cortiça em 2018:

Valor da venda – 920.000,00 €

Justo valor da quantia escriturado de cortiça até 2017 – 781.777,76 €

Justo valor dos sobreiros – 450.000,00 €



Registo contabilísticos da venda da cortiça em 2018

Pela venda da cortiça no ano 2018 pelo valor de 920.000,00 €

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
11 ou 12 ou 211x	71x	920.000,00	valor da venda
61x	371x ou 372x	781.777,76	Custo das vendas

Pela Mensuração dos Sobreiros ao justo valor em 31/dez de 2018

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
664x	372x	50.000,00	Justo valor



OTOC

ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS



Comparativo entre a aplicação do justo valor e a não aplicação nas DF em 2014

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE Dezembro DE 2018

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 Dez 2018	31 Dez 2017
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		200.000,00	
Activos biológicos		450.000,00	
Activo corrente			
Inventários			
Activos biológicos		0,00	
Clientes		920.000,00	
Caixa e depósitos bancários		2.000,00	
Total do Activo		1.572.000,00	
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital realizado		200.000,00	
Resultados Transitados		300.000,00	
Res. Transitadosc/ Justo Valor		691.277,76	
Resultado Líquido do Período		58.222,24	
Total do Capital Próprio		1.249.500,00	
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		26.000,00	
Outras contas a pagar		68.001,00	
Passivo corrente			
Fornecedores		228.499,00	
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos			
Total do passivo		322.500,00	
Total do capital próprio e do passivo		1.572.000,00	

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE Dezembro DE 2018

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 Dez 2018	31 Dez 2017
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		200.000,00	
Activos biológicos		500.000,00	
Activo corrente			
Inventários			
Activos biológicos		0,00	
Clientes		920.000,00	
Caixa e depósitos bancários		2.000,00	
Total do Activo		1.622.000,00	
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital realizado		200.000,00	
Resultados Transitados		300.000,00	
Res. Transitados		-90.500,00	
Resultado Líquido do Período		890.000,00	
Total do Capital Próprio		1.299.500,00	
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		26.000,00	
Outras contas a pagar		68.001,00	
Passivo corrente			
Fornecedores		228.499,00	
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos			
Total do passivo		322.500,00	
Total do capital próprio e do passivo		1.622.000,00	

ranco



Actualização dos gastos de acordo com a aplicação dos coef. Correção monetária

		Gastos do exercício *	coeficiente de correcção monetária	Gastos do exercício acumulado corrigido pelo Coef.
1ano	2010	10.000,00	1,2	12.000,00
2ano	2011	5.000,00	1,16	5.800,00
3ano	2012	12.500,00	1,12	14.000,00
4ano	2013	12.000,00	1,1	13.200,00
5ano	2014	13.000,00	1,08	14.040,00
6ano	2015	12.000,00	1,05	12.600,00
7ano	2016	14.000,00	1,03	14.420,00
8ano	2017	12.000,00	1	12.000,00
venda	2018		0,00	0,00

Total **90.500,00**

98.060,00

Paula Franco



❖ Implicações fiscais da aplicação do justo valor em Activos biológicos e da aplicação da NCRF 17 e do art. 18 do CIRC

Assim, o impacto que tem em relação ao ano 2018 serão os seguintes:

Contabilidade			Fiscalidade	
Justo valor dos sobreiros	perda do exercício	50.000,00	Não é aceite ficalmente	Acresce Q 07 mod 22
Valor da venda	Ganho do exercício	920.000,00	É aceite fiscalmente/releva para efeitos do apuramento do lucro tributável	Não se faz nenhum ajustamento no mod 22
Custo das mercadorias apurada de acordo com o Justo valor registado ao longo do ciclo produtivo	perda do exercício	781.777,76	Não é aceite ficalmente	Acresce Q 07 mod 22
Inclusão dos gastos acrescidos ao longo do ciclo produtivo			98.600,00	Deduz Q 07 mod 22

Os Gastos e os Ganhos para efeito fiscal só são reconhecidos neste ano da venda. Refira-se ainda que aos gastos foi aplicado o coeficiente de correcção monetária.

Paula Franco